



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

**NUP 22001.129281/2025-71**

03/09/2025 às 16:45

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
QUIXERAMOBIM - EEMTI CORONEL HUMBERTO  
BEZERRA - CREDE 12 - QUIXADÁ/23102020

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23102020

**Situação atual em 04/09/2025 às 09:12**

Em análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 12 -  
CREDE 12 - QUIXADÁ/CEGAF 12



Acesse o processo  
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000126/2025/SEDUC/23102020**

De: SEDUC/23102020

Data: 03/09/2025

Pará: SEDUC/23102020

Com nossos cumprimentos, enviamos a PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL da EEFM CEL HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0317-80, os quais são indicados para este fim os seguintes servidores:

Daniella Monteiro Roque de Oliveira, Matrícula nº 479981-1-5, denominado **GESTOR(A)**

Aparecida Maria Martins de Araújo Matrícula nº ,0368331-1, denominado **SUPLENTE GESTOR;**

Nabirra Nogimo da Silva Vital, Matrícula nº 0136071-X, denominado **FISCAL;**

Jaine Lara da Rocha Pimentel, matrícula nº 306.186, denominado **SUPLENTE FISCAL;**

**Assinatura**

Diretor(a)

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS**, em **03/09/2025**, às **16:44** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **B43C-8ED8-004A-B380**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

04/09/2025

---

De: ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS - SEDUC/23102020

Data: 04/09/2025 às 08:48

---

### Documentos Anexados:

Parecer\_Paradigma\_para\_as\_apostilas\_de\_Gestores,\_Fiscais\_e\_Suplentes.pdf  
Portaria\_de\_designacao\_de\_Gestor\_e\_Fiscal (3).pdf

### Motivação:

doc do processo

**Usuário:** ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS

**Lotação:** Quixeramobim - EEMTI Coronel Humberto Bezerra - SEDUC/23102020

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, OBJETIVANDO FORMALIZAR A DESIGNAÇÃO E/OU A ALTERAÇÃO DAS FIGURAS DESCRITAS NO ARTIGO 43 DO DECRETO Nº 35.322/23 AOS CONTRATOS, CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DAS ESCOLAS/CREDES/SEFORS COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATADOS.**

Trata-se solicitação de análise para celebrar o Apostilamento para a designação e/ou alteração das figuras descritas no artigo 43 do Decreto nº 35.322/23.

Considerando-se a necessidade de dar continuidade às contratações de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos e a proposta da contratada, resolvem firmar a presente APOSTILA, ao contrato, em conformidade com a justificativa exarada na Comunicação Interna constante dos autos.

Em nada mais se altera o Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo(a) gestor(a) da unidade contratante.

O APOSTILAMENTO: formalização de alterações já previstas no contrato. A apostila pode ser utilizada nos casos em que não alterem as bases contratuais.

A figura do apostilamento ou da apostila encontra-se fundamento legal na disciplina contida nos arts. 8º, § 3º e 171 da Lei nº 14.133/2021, que por sua vez, trata-se de norma geral, podendo ser aplicada inclusive em se tratando de ajuste regido por normas de direito privado.

A legislação federal pertinente, qual seja a Lei nº 14.133/2021, em especial o seu art. 136, caput, prevê que os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Dessa maneira, registra-se que as modificações que não produzam inovação no contrato administrativo (modificações incidentais) poderão perfeitamente ocorrer por meio de simples apostilamento.

Entende-se que as hipóteses descritas no art. 136, da Lei nº 14.133/2021 não são exaustivas, mas sim exemplificativas. Adota-se esse posicionamento em razão do objetivo da Lei, que é o de simplificar o procedimento a ser adotado para os casos em

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@educ.ce.gov.br](mailto:seduc@educ.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

que não houver uma alteração das bases em que o ajuste foi celebrado, o que acaba de possibilitar a inclusão de outras hipóteses que, embora possuam esta mesma natureza, não foram cogitadas pelo legislador.

Os gestores e os fiscais (art. 8º, § 3º e art. 171 da Lei n.º 14.133/2021), serão regulados conforme previsão do Decreto Estadual n.º 35.322/2023, conforme transcrito a seguir:

**Lei Federal n° 14.133/21**

*Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*

(...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à **atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento**, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

(...)

**Decreto n° 35.322/23**

*Art. 5º Consideram-se as seguintes funções e respectivas atribuições no âmbito da Administração Pública Estadual:*

(...)

**VIII - gestor de contrato:** responsável pela coordenação das atividades relacionadas à

Documento assinado eletronicamente por: ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS em 04/09/2025, às 08:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E54-A033-53E8-325C.

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

*fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à*

*prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;*

*IX - **fiscal técnico de contrato:** responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;*

*(...)*

**Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.**

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á, explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

*(...)*

**Art. 43. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima**

Documento assinado eletronicamente por: ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS em 04/09/2025, às 08:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E54-A033-53E8-325C.

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

**do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 45 a 48 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no §1º do artigo 9º deste Decreto.**

Assim, percebe-se ainda que as Apostilas são atos enunciativos ou declaratórios de uma situação anterior criada por Lei. Ao apostilar um título, não se cria um direito, apenas se reconhece a existência de um direito já criado por norma legal.

Por fim, ressalta-se a necessidade de designação, devidamente amparada pelo **Decreto n.º 35.322/2023**, como forma de acompanhar, fiscalizar, sistematicamente, os contratos administrativos que lhes forem designados, com vistas a garantir que sua execução seja realizada de acordo com o especificado no procedimento licitatório ou análogo de licitação e dentro das normas vigentes.

Diante do exposto, consideramos que a solicitação da Apostila, atende aos requisitos legais e, portanto, opinamos pela continuidade do feito.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola/Sefor para publicização da apostila, servindo este parecer como paradigma para casos análogos.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

**Eduardo Mariano Magalhães**  
Assistente Administrativo

**Érika Samira de Castro**  
Assistente Técnico

**Ana Talita Ferreira Alves**  
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

**PARECER Nº 007441/2025/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 21/08/2025

Para: SEDUC/SEC

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **22/08/2025, às 08:11** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **21/08/2025, às 13:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **21/08/2025, às 10:26** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **EDUARDO MARIANO MAGALHAES**, em **21/08/2025, às 10:25** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A3DF-08D1-A3F2-D68B**.

Documento assinado eletronicamente por: ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS em 04/09/2025, às 08:48 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E54-A033-53E8-325C.

**SUITE**



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A diretora Ana Roberta Nogimo Vasconcelos, no uso das atribuições conferidas no art. 89 (para diretores) ou 87 (para coordenadores) (escolher conforme a realidade), do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

1 Daniella Monteiro Roque de Oliveira,, Matrícula nº 479981-1-5, denominado GESTORA

2 Aparecida Maria Martins de Araujo Matricula nº ,0368331-1 denominada GESTORA SUPLENTE

3 Nabirra Nogimo da Silva Vital, Matrícula nº 0136071-X, denominado FISCAL

4 Jaine Lara da Rocha Pimentel, matrícula nº 306.186-96, denominado, FISCAL SUPLENTE,

Os quais representarão a EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Quixeramobim 03 de Setembro de 2025

Ana Roberta Nogimo Rodrigues

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

04/09/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23102020**De:** SEDUC/23102020**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO**Para:** SEDUC/CEGAF  
12

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES VASCONCELOS**Lotação:** Quixeramobim - EEMTI Coronel Humberto Bezerra - SEDUC/23102020

Documento assinado eletronicamente em **04/09/2025** às **08:48** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Última alteração: 04/09/2025, às 09:12

NUP: 22001.129281/2025-71

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO DE UNIDADE DE EXERCÍCIO

| Data/Hora              | Ocorrência            | Usuário/Unidade                                                                                                        | Observação                                                                                                                       |
|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/09/2025<br>às 16:44 | Assinatura realizada  | ANA ROBERTA NOGIMO<br>RODRIGUES VASCONCELOS -<br>SEDUC/CREDE 12 -<br>QUIXADÁ/23102020                                  | Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA<br>Nº 000126/2025/SEDUC/23102020 (CI - Comunicaçã<br>o Interna)                          |
| 03/09/2025<br>às 16:45 | Processo Criado       | ANA ROBERTA NOGIMO<br>RODRIGUES VASCONCELOS -<br>SEDUC/Crede 12 -<br>Quixadá/23102020                                  | Tramitado para SEDUC/23102020                                                                                                    |
| 04/09/2025<br>às 08:48 | Assinatura realizada  | ANA ROBERTA NOGIMO<br>RODRIGUES VASCONCELOS -<br>SEDUC/CREDE 12 -<br>QUIXADÁ/23102020                                  | Assinou o documento Parecer_Paradigma_para_a<br>s_apostilas_de_Gestores,_Fiscais_e_Suplentes.pdf (Anexo)                         |
| 04/09/2025<br>às 08:48 | Assinatura realizada  | ANA ROBERTA NOGIMO<br>RODRIGUES VASCONCELOS -<br>SEDUC/CREDE 12 -<br>QUIXADÁ/23102020                                  | Assinou o documento Portaria_de_designacao_de<br>_Gestor_e_Fiscal (3).pdf (Anexo)                                                |
| 04/09/2025<br>às 08:48 | Juntada de documentos | ANA ROBERTA NOGIMO<br>RODRIGUES VASCONCELOS -<br>SEDUC/Crede 12 -<br>Quixadá/23102020                                  | Motivo: doc do processo                                                                                                          |
| 04/09/2025<br>às 08:48 | Encaminhado           | ANA ROBERTA NOGIMO<br>RODRIGUES VASCONCELOS -<br>SEDUC/Crede 12 -<br>Quixadá/23102020                                  | Encaminhado para SEDUC/CEGAF 12. O presente<br>processo foi encaminhado a esta unidade para an<br>álise e providências cabíveis. |
| 04/09/2025<br>às 09:12 | Atribuir responsável  | JOELMI LEMOS OLIVEIRA -<br>SEDUC/Crede 12 -<br>Quixadá/Cegaf 12 - Célula de<br>Gestão Administrativo-<br>Financeira 12 | Atribuiu como responsável JOELMI LEMOS OLIVEI<br>RA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CEGAF 12                                                |